

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 32.850 RELATORA: CONS. IRENE DE MELO PINHEIRO PARECER N° 1.159/2009 APROVADO EM 15.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 23.12.2009

Examina solicitação de recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba e reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Altamira Ambrósio – APAE de Japaraíba, no município de Japaraíba.

## CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba e reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Altamira Ambrósio – APAE de Japaraíba, localizada na Rua Joaquim José Lopes, 555, no município de Japaraíba, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Este é o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2009.

a) Irene de Melo Pinheiro - Relatora